



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO N° 2.060, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1582, de 22 de NOVEMBRO de 2024,

### D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0377	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0377	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 2.600.60 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Albertina - MG, 24 de março de 2025

**Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal**